



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 481 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 07 de janeiro de 2025.

**IMPrensa Oficial do Município de São Francisco do Oeste/RN**

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE – PREFEITA MUNICIPAL  
CÍCERO GOMES DE FREITAS – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS JÚNIOR – PRESIDENTE  
JOELMA MATIAS SOUZA SANTOS – VICE-PRESIDENTE  
GENIOSMO CAMPOS PINHEIRO DE MORAIS – 1º SECRETÁRIO  
FRANCISCO HÉRICO SOARES MAIA – 2º SECRETÁRIO  
ANTONIO GESSÉ DE FREITAS  
ANTONIO MARCOS LEITE  
MARIA JUBERLÂNGIA DA SILVA  
RAIMUNDO SOUZA DA SILVA  
VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA

## **1 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS**

- **Decisão – Procedimento nº 01.01.2025**
- **Edital de Notificação - Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB-E – Procedimento nº 01.01.2025**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 324, de 30/01/2023

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA. PREFEITA GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE



Edição Nº. 481 – São Francisco do Oeste/RN, Terça-Feira – 07 de janeiro de 2025.

## SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E REC. HUMANOS

### DECISÃO

#### Procedimento nº 01.01.2025

**Dados do imóvel:** Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua José Nolácio de Lima, nº 10, Bairro: Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, com área total de 160,00 metros quadrados.

Trata-se de requerimento individual formulado pelo legitimado **MILTONETO DIÓGENES DE ALMEIDA**, CPF nº \*\*\*.576.704-\*\*, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, o que dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária aprovado, nos termos da Lei Federal 13.465/2017. Com o requerimento, vieram os documentos necessários ao procedimento.

Proceda-se às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio do imóvel a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente, e notificação dos confinates.

Após a conferência da documentação, emita-se a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada da titulação final de legitimação fundiária, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018).

Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de janeiro de 2025

GISELY PORFÍRIO CAVALCANTE  
Prefeito Municipal

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

#### Procedimento nº 01.01.2025

**Dados do imóvel:** Um imóvel territorial urbano, localizado na Rua José Nolácio de Lima, nº 10, Bairro: Sete de Setembro, São Francisco do Oeste/RN, CEP: 59.908-000, com área total de 160,00 metros quadrados.

Trata-se de requerimento individual formulado por **MILTONETO DIÓGENES DE ALMEIDA**, CPF nº \*\*\*.576.704-\*\*, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico somente para titulação final, referente ao imóvel acima indicado. Dessa forma, ficam eventuais interessados notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**, apresentar na sede da Prefeitura Municipal, eventual impugnação ao processamento da Reurb, com a prova do registro de propriedade ou outro direito real e a indicação da respectiva matrícula. Informações complementares à disposição na sede do Município.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de janeiro de 2025

**ESPAÇO NÃO UTILIZADO**

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 481 de 07 de janeiro de 2025 com 1 pág.